

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2015**

**PROCESSO Nº 000.018/2014**

**CONCORRÊNCIA Nº 02/2014**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO  
FEDERAL DO PODER EXECUTIVO-  
FUNPESP-EXE E A EMPRESA IN PRESS  
OFICINA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
LTDA.**

**A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO  
FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE**, com sede no Edifício  
Corporate Financial Center, SCN, Quadra 02, Bloco A, 2º Andar, Salas 202/203/204  
Brasília/DF, CEP: 70.712-900, inscrita no CNPJ/MF nº 17.312.597/0001-02, doravante  
denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr.  
**RICARDO PENA PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº M-  
3.832.994, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF nº 603.884.046-04 e por sua Diretora de  
Administração, a Sra. **MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA**, brasileira, solteira,  
portadora da cédula de identidade nº 1.870.124, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº  
456.308.794-72, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, cargos para os quais foram  
nomeados através da Resolução do Conselho Deliberativo nº 58 de 14/05/2015 e na forma da  
competência contida no inciso II do Art. 54 do Estatuto da Funpresp-Exe e a Empresa **IN  
PRESS OFICINA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o  
nº 15.758.602/0001-80, estabelecida no SHS quadra 06 conjunto A, Bloco E, salas 919, 922, 923 e  
1.110, Asa Sul – Brasília – DF, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato  
representada por sua Representante Legal, a Sra. **PATRÍCIA REGINA MARINS**, brasileira,  
casada, portadora da cédula de identidade nº 23.134.150-7, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF  
sob o nº 260.370.448-64, residente e domiciliada em Brasília/DF, resolvem, com fulcro no art. 57,  
inciso II, art. 58 §1º e art. 65 todos da Lei nº 8.666/1993, firmar o Segundo Termo Aditivo ao  
Contrato nº 13/2015, cujo objeto é a prestação dos serviços de consultoria, planejamento  
estratégico e de assessoria de comunicação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo **prorroga o prazo de prestação dos serviços**, relativos ao Contrato nº  
13/2015, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 29/10/2017 e término em  
28/10/2018, e **modifica a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REAJUSTE**, alterando o  
índice de variação do reajuste contratual de IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para o  
IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global estimado deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas a prorrogação do  
Contrato, é de R\$ 1.813.884,39 (Hum milhão, oitocentos e treze mil, oitocentos e oitenta e quatro  
reais e trinta e nove centavos) para 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Será aplicado o reajuste da Cláusula Décima Sétima do Contrato, após a presente prorrogação, ficando tal reajuste vinculado ao IPCA do período.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

A despesa decorrente da execução do presente Termo Aditivo correrá à conta do Plano de Gestão Administrativa - PGA da CONTRATANTE - para os exercícios de 2017 e 2018.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da DE – Diretoria Executiva por meio da Resolução nº 758 de 06 de junho de 2017 e da Resolução 743 de 24 de maio de 2017, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, art. 58 §1º e art. 65 todos da Lei nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

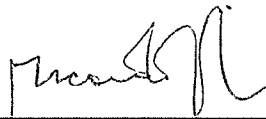
### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes, abaixo nomeadas.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2017.

CONTRATANTE



RICARDO PENA PINHEIRO

Diretor Presidente

CONTRATADA



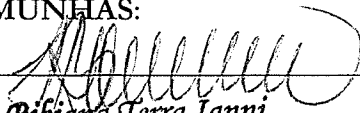
PATRÍCIA REGINA MARINS  
IN PRESS OFICINA ASSESSORIA DE  
COMUNICAÇÃO LTDA

MARILENE <sup>deu fora</sup> ~~FERRARI~~ LUCAS ALVES  
FILHA - Diretora de Administração

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

  
Bibiana Terra Ianni  
CPF: 810107530-53

Nome: ANA CLECIA S. G. DE FRANÇA

CPF: Ana Clecia S. G. de França  
Coordenadora - GELOG  
FUNPRES-EXE

